



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

147

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1892, de 19 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Fundação Cultural de Umuarama, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:


0100	- FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA .	
0101	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0101.08482472.001	- Manutenção das Atividades Culturais	
04/3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	2.500,00
07/3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	4.000,00
	T O T A L	6.500,00

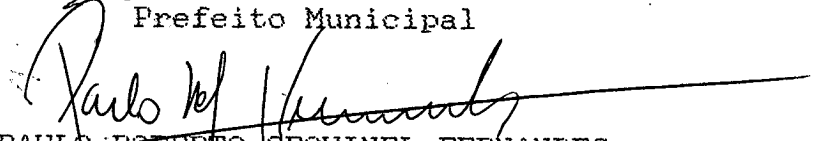
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso constante do orçamento vigente:

0100	- FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
0101	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0101.08482472.001	- Manutenção das Atividades Culturais	
012/4.3.5.4.00	- Outras Amortizações.....	6.500,00

Art. 3º Revogam-se as as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 1995.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração

Documentos
- jornal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 07/11/1985
DE N.º 6242
LIMUARAMA, 07/11/1985
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO